



COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 126/2024/TJPA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ E A IGREJA EVANGÉLICA
ASSEMBLEIA DE DEUS DE ANÁPOLIS.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração **VICENTE DE PAULA MARQUES JUNIOR**, portador da matrícula funcional nº 91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado a **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE ANÁPOLIS**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.341.030/0001-97, com sede na Avenida Araguaia, s/n, Cep: 68552-390, Redenção/PA, Telefone: (94) 3424-2152, e-mail: ieadar.resgate@hotmail.com, neste ato representada, por **LUCAS GOMES DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 392.XXX.XXX-49, portador da carteira de identidade nº 276XXXX PC/PA, residente e domiciliado em Redenção/PA, doravante denominada **DONATÁRIA**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao processo SIGA-DOC TJPA-REQ-2024/03763 e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 14.133/21, artigo 76, inciso II, “a”, em caráter definitivo e sem encargos a DONATÁRIA, dos materiais relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.

Quantidade	Especificação	Classificação	Preço Unitário	Novo em 9/2024	Vida Útil	Valor Depreciado
			(R\$)	(R\$)	(Anos)	(R\$)
4	Prateleira	Ociosos	186,70	746,80	10	74,37
					TOTAL	74,37

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO, transferindo-

TJPA-REQ-2024/03763
LCT

Página 1 of 4



TJPAREQ202403763A





COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no art. 106, III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJ/PA, na ordem de R\$ 74,37 (Setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do TJ/PA, às fls. 63 - 71 do processo SIGA-DOC TJPA-REQ-2024/03763.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, a DONATÁRIA recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

A DONATÁRIA se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas na Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA – CONTROLE DOCUMENTAL

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

TJPA-REQ-2024/03763
LCT

Página 2 of 4



TJPAREQ202403763A





COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLAUSULA SÉTIMA- DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou as situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do

Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pela DONATÁRIA, e pelas testemunhas.

Belém, de de 2024.

TJPA-REQ-2024/03763
LCT

Página 3 of 4



TJPAREQ202403763A





COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

VICENTE DE PAULA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração do TJPA

Documento assinado digitalmente
LUCAS GOMES DE ANDRADE
Data: 09/12/2024 11:50:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS GOMES DE ANDRADE
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE ANÁPOLIS

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

TJPA-REQ-2024/03763
LCT

Página 4 of 4



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR e ANA MARCELA SANTOS DE SOUZA.
Use 3994899.29585045-664 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3994899.29585045-664>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 12/12/2024 11:02



TJPAREQ202403763A



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 015/2024 - MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024 - PARTES: PRODEPA E ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA - OBJETO: Prestação de Serviços de Suporte e Atualização para Oracle Database versão Standard - DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024 - VIGÊNCIA: 10/12/2024 a 09/12/2025 - VALOR (R\$):120.898,80 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1508.2251 - 339040 - FONTE DE RECURSO: 01.501.0000.61 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - END. DO CONTRATADO: Rua Dr. José Áureo Bustamante, n.º 455, Morumbi Business Center - São Paulo/SP - CEP 04.710-090.

Protocolo: 1151095

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º - Nº DO CONTRATO: 026/2023 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO -Nº 008/2023 e a Ata de registro de preço nº 008/2023- PARTES: PRODEPA e HALLEY TELECOM COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar o Prazo de Vigência; Preço e da Dotação Orçamentária e cláusula resolutive - VALOR (R\$): 1.649.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024 - VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 05/12/2024 a 04/12/2025 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.722.1508.7669 - 449040 - FONTE DE RECURSO: 01.501.0000.61 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: e Belém, estado do Pará, sito Av. Barão do Rio Branco, 000,- bairro Centro, Cep 68.730-000 Nº DO TERMO ADITIVO: 1º - Nº DO CONTRATO: 027/2023 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO -Nº 008/2023 e a Ata de registro de preço nº 008/2023- PARTES: PRODEPA e HALLEY TELECOM COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar o Prazo de Vigência; Preço e da Dotação Orçamentária e cláusula resolutive - VALOR (R\$): 1.138.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024 - VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 05/12/2024 a 04/12/2025 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1508.8238- 449040 - FONTE DE RECURSO: 01.501.0000.61 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: e Belém, estado do Pará, sito Av. Barão do Rio Branco, 000,- bairro Centro, Cep 68.730-000.

Protocolo: 1150990

SECRETARIA DE ESTADO
DE ESPORTE E LAZER

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 48/2024 - DEOP/SEEL, DIÁRIO OFICIAL Nº 35.929, PÁGINA 82, DATA: 20 DE AGOSTO DE 2024, Protocolo: 1110276
Onde se lê:
OBJETO: Termo de permissão de uso de bem público, do Estádio Olímpico do Pará "Mangueirão", COM ÔNUS de ressarcimento ao erário público que entre si celebram o Estado do Pará, através da Secretaria de Esporte e Lazer - SEEL e PSICA PRODUÇÕES, para a realização do "FESTIVAL PSICA 2024 - PRONAC 2316599", que realizar-se-á nos dias 14 e 15/12/2024. CEDENTE: Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer - SEEL, CNPJ/MF nº 03.143.730/0001-30. CESSIONÁRIO: PSICA PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada sob o CNPJ n.º 31.645.352/0001-28. PRAZO DE VIGÊNCIA: Dia 14 e 15/08/2024. Belém, 19/08/2024.
ANA PAULA MORAES DA CUNHA ALVES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL
Leia-se:
OBJETO: Termo de permissão de uso de bem público, do Estádio Olímpico do Pará "Mangueirão", COM ÔNUS de ressarcimento ao erário público que entre si celebram o Estado do Pará, através da Secretaria de Esporte e Lazer - SEEL e PSICA PRODUÇÕES, para a realização do "FESTIVAL PSICA 2024 - PRONAC 2316599", que realizar-se-á no dia 14/12/2024. CEDENTE: Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer - SEEL, CNPJ/MF nº 03.143.730/0001-30. CESSIONÁRIO: PSICA PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada sob o CNPJ n.º 31.645.352/0001-28. PRAZO DE VIGÊNCIA: Dia 14/12/2024.

Belém, 03/12/2024.
CÁSSIO COELHO ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL
CÁSSIO COELHO ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Protocolo: 1151091

SECRETARIA DE ESTADO
DE TURISMO

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 867/GEPS/SETUR DE 10 DE DEZEMBRO 2024
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR. CONSIDERANDO os termos do processo Nº 2024/2532918; CONSIDERANDO a Portaria nº 866, publicada no DOE Nº 36.063 de 10/12/2024, que concede a Licença para Tratamento de Saúde à servidora TIMARA DE SOUZA MIRANDA; RESOLVE: DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para responder pelos respectivos cargos em comissão, no período de 04/12/2024 a 18/12/2024 de 2024, em substituição aos titulares:

Servidor Substituto	Mat. Funcional	Cargo em Comissão	Titular do Cargo	Mat. Funcional	Setor
Carlos Augusto Nery da Costa	54188378/11	Diretoria de Administração e Finanças	Timara de Souza Miranda	57174781/1	DAFI
Manoel Domingos Cruz Machado	5807620/5	Coordenadoria de Finanças	Carlos Augusto Nery da Costa	54188378/11	COFI
Rosana Barbosa da Silva	20842/ 1	Gerência Contábil	Manoel Domingos Cruz Machado	5807620/5	GCON

ORDENADOR: LUCAS VIEIRA TORES

Protocolo: 1151119

DEFENSORIA PÚBLICA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1070/2024-GGP/DPG, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA Nº 36/2024, de 19 de julho de 2024; considerando os termos do Laudo Médico nº 122903, protocolado no PAE 2024/2437042, RESOLVE: Conceder ao Servidor Público, IWANDER LELIS DE ASSIS, Id. Funcional nº 6121250/1, Licença para Tratamento de Saúde, conforme o art. 81 e 84, da Lei nº. 5.810/94, no período de 22/10/2024 a 05/11/2024.
LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará
Protocolo: 1151040
PORTARIA Nº 1071 /2024-GGP/DPG, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA Nº 36/2024, de 19 de julho de 2024; considerando os termos do Laudo Médico nº 122905, protocolado no PAE 2024/2436992, RESOLVE: Conceder à Servidora Pública, INGRID LEDA NORONHA MACEDO, Id. Funcional nº 57196155/2, Licença para Tratamento de Saúde, conforme o art. 81 e 84, da Lei nº. 5.810/94, no período de 21/10/2024 a 10/11/2024.
LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará
Protocolo: 1151041

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato do Contrato nº 118/2024/TJPA//Partes: TJPA e POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - DELEGACIA DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.368.105/0001-06, com sede na Rua 12, Acesso 1065, Setor Aeroporto, Centro, Ourilândia do Norte/PA, CEP: 68390-000, Telefone: (91) 98562-4820, e-mail: ourilandianorte@policiacivil.



pa.gov.br// Objeto do contrato: Doação de bens móveis inservíveis //Processo: TJPA-MEM-2024/44662 //Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens: R\$ 2.626,11 (Dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e onze centavos) // Data de assinatura: 10/12/2024 // Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1151235

Extrato do Contrato nº 125/2024/TJPA//Partes: TJPA e SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DE BRAGANÇA/PA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.929.042/0001-25, com sede na Estrada do Matadouro, Zona Rural Acarajozinho, s/n, Bragança/PA, Cep: 68600-000, Telefone:(91) 3239-4227 / 4228, e-mail:dgp@seap.pa.gov.br// Objeto do contrato: Doação de bens móveis inservíveis //Processo: TJPA-MEM-2024/44662 //Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens: R\$ 8.996,41 (Oito mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos) // Data de assinatura: 09/12/2024 // Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1151266

Extrato do Contrato nº 126/2024/TJPA//Partes: TJPA e IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE ANÁPOLIS, inscrita no CNPJ/MF nº 02.341.030/0001-97, com sede na Avenida Araguaia, s/n, Cep: 68552-390, Redenção/PA, Telefone:(94) 3424-2152, e-mail:ieadar.resgate@hotmail.com // Objeto do contrato: Doação de bens móveis inservíveis //Processo: TJPA-MEM-2024/44662 //Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens: R\$ 74,37 (Setenta e quatro reais e trinta e sete centavos) // Data de assinatura: 09/12/2024 // Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1151280

APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 029/2024 - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, o Senhor VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula nº PA91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93, vem atualizar as dotações orçamentárias, acrescendo as que estão destacadas em negrito, nos termos da tabela abaixo e conforme instrução realizada pelo expediente TJPA-MEM-2024/70362:

Convênio n.º	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
001/2018		319011	0101007707
		319012	0118007707
		339019	0301007707
		339030	0318007707
Atualizada	04.101.02.061.1417.8176	339046	01 500 0000 01 007707
	04.101.02.061.1417.8178	339093	01 759 0000 18 007707
	04.101.02.061.1417.8647	319092	02 759 0000 18 007707
	04.102.02.061.1417.8176	339092	02 500 0000 12 007707
	04.102.02.061.1417.8178	449052	

Belém, 09 de dezembro de 2024. // Responsável pela assinatura: Vicente De Paula Barbosa Marques Júnior, Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1150886

CONVÊNIO

EXTRATO – 1º TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 047.2024/TJPA

PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – MPE/PA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a conjugação de esforços entre os participantes para o desempenho de suas atividades institucionais, mediante o compartilhamento das instalações físicas do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça Sem Fronteiras do TJPA, em funcionamento em diversos municípios do Estado do Pará, bem como as futuras instalações a serem celebradas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: TJPA-MEM-2024/70748

OBJETO DO 1º TERMO DE ADESÃO: Adesão da SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024

FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Protocolo: 1150917

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 071/2024/TJPA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: TJPA-PRO-2024/03805
PARTES: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, CNPJ 04.567.897/0001-90 e Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.254.949/0001-95.

OBJETO: Visa à cooperação mútua para o intercâmbio de informações, programas, projetos, pesquisas e ações de educação, formação e capacitação profissional. Este Acordo tem como objetivo promover o desenvolvimento

e o aperfeiçoamento dos servidores do TJPA, colaboradores, pesquisadores e estudantes regularmente matriculados no CESUPA, por meio da implementação de ações conjuntas e apoio mútuo em atividades de interesse comum.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024

FORO: Belém/PA.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

TJPA – Charles Menezes Barros – Magistrado e Coordenador do Grupo de Pesquisas Judiciais do TJPA.

CESUPA: Arthur Laércio Homci da Costa Silva – Coordenador do Curso de Direito.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos - Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Protocolo: 1150964

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2024/TJPA – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e recuperação de peças de comunicação visual e tátil, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência // Empresa: H DE F PIRES SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.655.861/0001-73, com sede na Rua Domingos Marreiros, n.º 49, sala 909, bairro Umari-

zal, CEP: 66.055-210, cidade de Belém/PA, telefone n.º(91) 98124-7218, e-mail:hpcmercioservicos@gmail.com // Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho // Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura // Data da assinatura: 04/12/2024. // Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR – Secretário de Administração do TJPA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos

Protocolo: 1151138

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 43.098, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Expediente protocolizado sob o nº 023203/2024.

R E S O L V E:

CONCEDER abono de permanência, a partir de 02 de dezembro de 2024, à servidora ALBINA MARIA DOS REIS LEITÃO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100059, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária com fundamento no art. 13, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 77, de 23/12/2019, e optar por permanecer em atividade,

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 1151102

PORTARIA Nº 43.096, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Expediente protocolizado sob o nº 022848/2024.

R E S O L V E:

CONCEDER abono de permanência, a partir de 13 de novembro de 2024, ao servidor ROBENIL SILVA COSTA, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100416, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária com fundamento no art. 13, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 77, de 23/12/2019, e optar por permanecer em atividade,

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

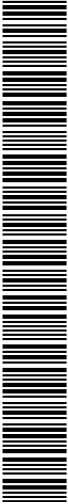
Protocolo: 1151093

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 43.089, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.*

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Memorando nº 53/2024 – Coordenadoria de Administração Predial-CAP, protocolizado sob o Expediente nº 024131/2024,



TJPAREQ202403763A

